

PÁG.

- 1- ATAS
 - 1.1- 517ª Reunião Ordinária
 - 1.2- Reunião Especial Destinada a Homenagear o Engº Dermeval José Pimenta
 - 1.3- Reunião de Comissão
 - 2- ORDENS DO DIA
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- Comissão
 - 3- EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 3.1- Plenário
 - 3.2- Comissão
 - 4- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 5- PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR
 - 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-

ATAS

**ATA DA 517ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 18 DE ABRIL DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Atas (2) - Correspondência: Mensagens nºs 462 e 463/94 (Projetos de Lei nºs 1.990 e 1.991/94, respectivamente), do Governador do Estado - **Ofícios e telegramas - Apresentação de Proposições:** Projeto de Lei nº 1.992/94 - **Comunicações:** Comunicações das Comissões de Política Energética e de Meio Ambiente e dos Deputados Agostinho Patrus, Tarcísio Henriques (2), Geraldo da Costa Pereira, Elmiro Nascimento e Márcio Miranda - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados José Laviola e Tarcísio Henriques - **2ª Fase:** Leitura de comunicações apresentadas - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

ABERTURA

- Às 20h14min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Sebastião Helvécio - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Cássimo Freitas - Geraldo Santanna - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - José Laviola - Kemil Kumaira - Maria Olívia - Milton Salles - Péricles Ferreira - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Tarcísio Henriques - Wilson Pires.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura das atas das reuniões anteriores.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Atas

- **A Deputada Maria Olívia, 2º-Secretário "ad hoc",** procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Tarcísio Henriques, 1º-Secretário "ad hoc",** lê a seguinte correspondência:

***"MENSAGEM Nº 462/94**

Belo Horizonte, de de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso Projeto de lei que reorganiza a Universidade Estadual de

Montes Claros e dá outras providências.

O projeto de lei em apreço, que resulta de estudos efetuados pela Comissão Estadual de Política de Pessoal - CEP, visa a dotar a Universidade Estadual de Montes Claros de uma nova estrutura, com vistas ao cumprimento mais eficiente de sua missão institucional de promover a pesquisa, o ensino e a extensão, mediante o desenvolvimento da técnica, da ciência das artes e a formação de profissionais de nível universitário.

O projeto de lei cuida ainda dos cargos que compõem o Quadro de Pessoal da Universidade, compreendendo cargos de provimento efetivo e em comissão, sendo que a remuneração estabelecida para esses cargos segue a sistemática das autarquias e fundações públicas do Poder Executivo, tal como disposto na Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992, e legislação complementar.

Solicitando que ao projeto de lei seja atribuída a tramitação de que trata o artigo 69 da Constituição do Estado, sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.990/94

Reorganiza a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - A Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, com sede e foro na cidade de Montes Claros - MG é uma entidade autárquica estadual de regime especial, na forma do artigo 4º da Lei Federal nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, com autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar.

Art. 2º - Equivalem à expressão Universidade Estadual de Montes Claros, as seguintes denominações e sigla utilizadas nesta lei:

- I - Universidade;
- II - Autarquia;
- III - UNIMONTES.

CAPÍTULO II

Da Finalidade e da Competência

Art. 3º - A Universidade Estadual de Montes Claros tem como finalidade contribuir para a melhoria e transformação da sociedade, atender às aspirações e interesses da sua comunidade e promover o ensino, a pesquisa e a extensão com eficácia e qualidade.

Art. 4º - Para a consecução da sua finalidade, a UNIMONTES tem como objetivos:

- I - desenvolver através do ensino, da pesquisa e da extensão, a técnica, a ciência e as artes;
- II - preparar e habilitar os acadêmicos para o exercício crítico e ético de suas atividades profissionais;
- III - incentivar a comunidade no desenvolvimento da pesquisa e produção científica;
- IV - irradiar e polarizar com mecanismos específicos, a cultura, o saber e o conhecimento regional;
- V - atender às demandas da sociedade por serviços de sua competência em especial aqueles da saúde, da educação e do desenvolvimento social e econômico.

CAPÍTULO III

Da Estrutura da Universidade

Art. 5º - A UNIMONTES tem a seguinte estrutura:

- I - Órgãos colegiados superiores:
 - a. de deliberação geral:
 - Conselho Universitário;
 - b. de deliberação técnica:
 - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - c. de fiscalização econômico-financeira:
 - Conselho de Curadores;
- II - Unidade de direção superior:
 - Reitoria;
- III - Unidades administrativas de assessoramento superior:
 - a. Auditoria;
 - b. Gabinete;
 - c. Assessoria Jurídica;
 - d. Assessoria de Comunicação;
 - e. Escritório de Representação da UNIMONTES em Belo Horizonte;
 - f. Secretaria-Geral;
- IV - Unidades administrativas de planejamento, coordenação e execução:
 - IV.a. Pró-Reitoria de Planejamento, Administração e Finanças:
 - a.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
 - a.2. Coordenadoria de Modernização e Desenvolvimento;
 - a.3. Coordenadoria de Informática;

- a.4. Coordenadoria de Administração e Finanças;
 - a.4.1. Divisão de Pessoal;
 - a.4.2. Divisão de Material e Patrimônio;
 - a.4.3. Divisão de Transportes e Serviços;
 - a.4.4. Divisão de Finanças;
- IV.b. Pró-Reitoria de Ensino:
 - b.1. Coordenadoria de Graduação;
 - b.2. Coordenadoria de Pós-Graduação;
 - b.3. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Médio;
- IV.c. Pró-Reitoria de Pesquisa:
 - c.1. Coordenadoria de Apoio à Pesquisa e Intercâmbio Técnico-Científico;
 - c.2. Coordenadoria de Acompanhamento, Controle e Aplicação de Projetos;
- IV.d. Pró-Reitoria de Extensão:
 - d.1. Coordenadoria de Extensão Comunitária;
 - d.2. Coordenadoria de Esportes, Lazer e Cultura;
 - d.3. Coordenadoria de Apoio ao Estudante;
- V - Unidades universitárias:
 - V.a. Unidades Colegiadas de Deliberação:
 - Colegiados Departamentais;
 - V.b. Unidades de execução:
 - b.1. Centro de Ciências Humanas;
 - b.1.1. Departamentos;
 - b.2. Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
 - b.2.1. Departamentos;
 - b.3. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;
 - b.3.1. Departamentos;
 - b.4. Centro de Ensino Médio e Fundamental;
- VI - Unidades suplementares:
 - VI.a. Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
 - a.1. Divisão de Recrutamento e Seleção;
 - a.2. Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal;
 - a.3. Divisão de Avaliação de Desempenho;
 - VI.b. Diretoria de Documentação e Informações;
 - b.1. Biblioteca Central;
 - b.1.1. Serviços Setoriais;
 - b.2. Divisão de Pesquisa e Documentação Regional;
 - b.3. Divisão de Tradições Mineiras;
 - b.3.1. Museu Histórico Regional;
 - VI.c. Hospital Universitário;
 - c.1. Divisão Administrativa;
 - c.1.1. Serviço de Pessoal;
 - c.1.2. Serviço de Patrimônio e de Manutenção;
 - c.1.3. Serviço de Recepção;
 - c.1.4. Serviço de Faturamento;
 - c.1.5. Serviço de Conservação;
 - c.1.6. Serviço de Almoarifado;
 - c.2. Divisão de Assistência Médica;
 - c.2.1. Serviço de Atendimento Médico e Estatística-SAME;
 - c.2.2. Serviço de Nutrição e Dietética;
 - c.2.3. Serviço de Farmácia;
 - c.2.4. Serviço de Radiologia;
 - c.3. Policlínica;
 - c.3.1. Serviço de Apoio Administrativo;
 - c.3.2. Serviço de Atendimento Médico;
 - c.3.3. Serviço Laboratorial;
 - c.3.4. Serviço de Radiologia;
 - c.4. Divisão Ambulatorial de Especialidades;
 - c.5. Divisão Clínica;
 - c.5.1. Serviço Geral de Adultos;
 - c.5.2. Serviço Geral de Crianças;
 - c.5.3. Serviço Cirúrgico;
 - c.6. Divisão de Obstetrícia;
 - c.6.1. Serviço de Maternidade;
 - c.7. Divisão de CTI;
 - c.8. Divisão de Pronto Socorro;
 - VI.d. Imprensa Universitária:
 - d.1. Divisão de Apoio Administrativo;
 - d.2. Divisão Gráfica.

Dos Órgãos Colegiados Superiores

Art. 6º - O Conselho Universitário é o órgão máximo de deliberação da Universidade, incumbindo-se da definição da política geral da autarquia nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar.

Art. 7º - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão técnico superior de deliberação e supervisão, em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 8º - O Conselho de Curadores é o órgão de fiscalização orçamentária, econômica e financeira da Universidade.

Art. 9º - A competência, a composição e as normas de funcionamento dos órgãos colegiados previstos nesta Seção serão estabelecidas em estatuto da Autarquia, a ser aprovado pelo Governador do Estado, em decreto.

SEÇÃO II

Da Unidade de Direção Superior

Art. 10 - À Reitoria, unidade de direção superior da UNIMONTES, compete supervisionar e controlar a realização das atividades básicas da Universidade e desenvolver política institucional que assegure a autonomia didático-científica e administrativa, incluída a gestão financeira, patrimonial e disciplinar, na forma das Constituições da República e do Estado de Minas Gerais e do Estatuto da Universidade.

Art. 11 - O Reitor e o Vice-Reitor serão nomeados pelo Governador do Estado, escolhidos em lista sêxtupla pelo colégio eleitoral, para mandato de 4 (quatro) anos, contados da posse, observado o disposto no Estatuto da Universidade.

SEÇÃO III

Das Unidades Administrativas da Universidade

Art. 12 - A competência e a descrição das unidades administrativas previstas nos incisos III.a a VI.d.2 do Art. 5º desta lei serão estabelecidas no Estatuto da Universidade, a ser aprovado pelo Governador do Estado, em decreto.

SUBSEÇÃO I

Das Pró-Reitorias

Art. 13 - As Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e de Planejamento, Administração e Finanças são unidades de planejamento, coordenação e execução, subordinadas à Reitoria da Universidade.

SUBSEÇÃO II

Dos Centros, dos Departamentos, dos Colegiados Departamentais e das Unidades Suplementares

Art. 14 - Os Centros são unidades universitárias que agrupam departamentos, coordenando-lhes as atividades administrativas.

Art. 15 - O Diretor do Centro das Unidades Universitárias será escolhido pelo Reitor dentre os nomes constantes na lista tríplice elaborada pelo colegiado Departamental do respectivo centro.

Art. 16 - Os Departamentos constituem a menor fração da estrutura universitária, para todos os efeitos de organização administrativa, didática e científica e de distribuição de pessoal, coordenando disciplinas da mesma área de conhecimento ou de áreas afins, com vistas à articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 17 - Os Colegiados Departamentais são as unidades de coordenação didática dos cursos dos Centros.

Art. 18 - As Unidades Suplementares auxiliam as demais unidades da estrutura orgânica da Universidade à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e da Receita

Art. 19 - Constituem patrimônio da UNIMONTES:

I - acervo de bens móveis e imóveis, ações, direitos e outros valores:

a - de que é proprietário;

b - que lhe forem destinados pelo Estado;

c - o que vier a adquirir;

II - doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas;

Art. 20 - Constituem receita da Autarquia:

I - dotações consignadas em orçamento da União, Estado e Municípios ou resultantes de fundos ou programas especiais;

II - auxílios ou subvenções de poderes, órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

III - recursos que lhe forem destinados;

IV - rendas auferidas com a prestação de serviços a terceiros;

V - rendas eventuais;

VI - taxas;

VII - contribuições escolares.

CAPÍTULO V

Do Pessoal

Art. 21 - O regime jurídico dos servidores da Autarquia é o referido no parágrafo

único do artigo 1º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

Art. 22 - O Anexo XXXVI da Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992, fica substituído pelo Anexo I desta lei.

Art. 23 - Ficam criados, no Quadro Específico de Provedimento em Comissão da UNIMONTES, os cargos constantes no Anexo II desta lei, destinados à sua estrutura intermediária.

§ 1º - O vencimento dos cargos criados neste artigo é calculado de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992 e legislação complementar com base no correspondente fator de ajustamento indicado no Anexo II desta lei.

§ 2º - O servidor ocupante de cargo de provedimento em comissão poderá perceber, mediante opção, a remuneração do cargo efetivo ou da função pública de que é detentor, acrescida de 20% (vinte por cento) calculados sobre o vencimento básico do cargo em comissão.

Art. 24 - Ficam criados no Quadro de Pessoal da UNIMONTES, os cargos de provedimento efetivo constantes nos Anexos III e IV desta lei, destinados à implantação e consolidação de sua estrutura orgânica.

§ 1º - O quantitativo geral dos Anexos III e IV não incluem cargos previstos como resultantes das transformações de que tratam o inciso I e os parágrafos 1º e 3º do artigo 7º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

§ 2º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos de direito administrativo firmados com o Hospital Universitário da UNIMONTES até o provimento dos cargos efetivos na referida unidade, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, respeitados os quantitativos e os termos em vigor, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital.

Art. 25 - A investidura em cargo de provedimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos.

§ 1º - Os portadores de títulos de mestre ou doutor, com dedicação exclusiva, receberão um adicional de vencimento de 20% (vinte por cento) e 35% (trinta e cinco por cento), respectivamente.

§ 2º - A realização dos concursos públicos para os cargos da UNIMONTES dependerá de autorização prévia do Conselho Universitário.

Art. 26 - A Universidade poderá contratar, sob a forma de contrato de direito administrativo, professor visitante, especialista de notória competência, ou docentes portadores de título de pós-graduação "stricto sensu", para a participação em projetos acadêmicos de relevante interesse, caso em que o servidor não será considerado servidor público.

§ 1º - A contratação prevista neste artigo terá duração máxima de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Universitário.

§ 2º - O professor visitante terá vencimento correspondente ao de cargo de professor efetivo.

CAPÍTULO VI

Disposições Transitórias e Finais

Art. 27 - A UNIMONTES poderá celebrar convênios com o Estado e Municípios da região, tendo em vista o desenvolvimento de programas comuns e a utilização de dependências e instalações físicas necessárias às suas atividades.

Art. 28 - A Universidade realizará programas de ensino, pesquisa e extensão com entidades conveniadas, atendendo às necessidades do desenvolvimento regional.

Art. 29 - O Hospital Regional Clemente Faria, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com sede em Montes Claros - MG, fica incorporado à Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, com a denominação de Hospital Universitário Clemente Faria.

§ 1º - Os servidores da FHEMIG em exercício no Hospital de que trata este artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para optar por sua absorção pela UNIMONTES, na forma de regulamento.

§ 2º - A FHEMIG e a UNIMONTES adotarão as providências necessárias à efetivação da medida prevista neste artigo.

Art. 30 - O Hospital Universitário Clemente Faria manterá o ensino médico, a pesquisa clínica e a assistência à população carente do Norte de Minas.

Art. 31 - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de CR\$542.822.161,10 (quinhentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e um cruzeiros reais e dez centavos), observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 32 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

"MENSAGEM Nº 463/94"

Belo Horizonte, 18 de abril de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, ao exame e à deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, pelo qual o Poder Executivo é autorizado a doar imóveis de propriedade do Estado à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.

Como se colhe do texto ora proposto, a doação visa a permitir que se complemente o aporte de recursos do Estado para a Fundação e, assim, se possibilite o cumprimento integral da disposição inscrita no artigo 212 da Constituição do Estado.

É que, nos termos da preceituação constitucional, o Estado tem a obrigação de contribuir anualmente para o custo operacional da referida entidade, medida de que se reveste a proposta, ressaltando-se que, com a doação, busca-se ressarcir a Fundação dos recursos que não lhe foram repassados no exercício de 1993.

Solicitando a Vossa Excelência que atribua ao referido projeto de lei a tramitação prevista no artigo 69 da Constituição do Estado, renovo-lhe as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI N° 1.991/94

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - os seguintes imóveis, de propriedade do Estado de Minas Gerais: I - apartamento 102 do Edifício Manaus, situado em Belo Horizonte, na Rua Engenheiro Amaro Lanari, ex-Rua Alfeu Piana, e sua respectiva fração ideal de 0,0650 do terreno formado pelos lotes n°s 24 e 25 do quarteirão 73 da ex-Colônia Adalberto Ferraz, com áreas, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, havido por adjudicação em 10/2/83 do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias e registrado sob o n° R-2-5112, Livro 2, do Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte; II - conjunto 17-C do Edifício Conde de Prates, no 17° pavimento, situado no Município de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 293, 1° Subdistrito-Sé, com área construída de 338.6150 m2, correspondendo à quota ideal de terreno de 6,29 milésimos, havido por compra e venda em 11/1/88, conforme escritura lavrada a fls. 87 do Livro 158, do Cartório do 7° Ofício de Notas de Belo Horizonte, e registrada sob o n° R-4-39.986, em 25/7/90, do Livro 2, do Cartório do 4° Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo; III - prédio situado em Belo Horizonte, na Rua Cláudio Manoel, 1.205, em partes dos lotes 18 e 24 da quadra 18 da 5ª seção urbana, com área construída de 532,80m2 (subsolo), 325,80m2 (pavimento térreo), 268,87m2 (mezanino), 166,84m2 (pilotis), 168,67m2, (1° pavimento), 172,56m2 (3° pavimento), 174,62m2 (4° pavimento), 172,76m2 (5° pavimento), 178,97m2 (6° pavimento), 181,25m2 (7° pavimento), 183,62m2 (8° pavimento), 23,04m2 (casa de máquinas), acrescida de 22,10m2 (subsolo), 4,48m2 (térreo), 9,52m2 (mezanino), havido por compra e venda em 2/12/87, conforme escritura lavrada a fls. 49v do Livro 159, do cartório do 7° Ofício de Notas, e registrada sob o n° R-15-26.929, do Livro 2, em 17/2/89, do Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis, ambos de Belo Horizonte; IV - prédio e respectivo terreno situado em Belo Horizonte, na Rua Paraíba, 641, formado pelo lote 10 do quarteirão 27 da 5ª seção urbana, com área de 600m2, tendo limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, havido por desapropriação amigável, conforme escritura lavrada a fls. 191 do Livro 278-A, do Cartório do 1° Ofício de Notas, em 24/8/66, e registrada sob o n° R-1-39.679, do Livro 2, em 25/2/85, do Cartório do 3° Ofício de Registro de Imóveis, ambos de Belo Horizonte.

Art. 2° - A doação autorizada por esta lei será feita como complementação do aporte de recursos do Estado de Minas Gerais à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - para cumprimento do artigo 212 da Constituição do Estado, relativamente ao exercício de 1993.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

(* - Publicado de acordo com o texto original.)

OFÍCIOS

Do Sr. Néelson Jobim, Deputado Federal, informando, a respeito do ofício que encaminha moção de apoio à manutenção do monopólio estatal do petróleo, que as ponderações feitas pelo Deputado Bonifácio Mourão no referido documento serão objeto de estudo junto à relatoria da Revisão Constitucional.

Do Sr. João Gilberto Stefani, Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, e outros, solicitando o empenho desta Casa na busca de soluções para as 15 propostas apresentadas pela Macrorregião Noroeste na 1ª Audiência Pública Regional, ocorrida em Paracatu, bem como na sua inclusão na proposta orçamentária do Estado para o ano de 1995.

Do Sr. Geraldo Ângelo Abelha, Diretor da DRS de Governador Valadares, encaminhando cópia do projeto de criação de uma central de leitos naquela diretoria e tecendo considerações acerca de sua implantação. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Sr. Caio Múcio Barbosa Pimenta, Superintendente da Refinaria Gabriel Passos, encaminhando cópia de trabalho elaborado por profissionais da PETROBRÁS, contendo análise do parecer do relator Nelson Jobim sobre os artigos da Constituição que tratam do monopólio estatal do petróleo e colocando aquela superintendência à inteira disposição para participar de quaisquer eventos ou para fornecer informações complementares julgadas necessárias para amparar a completa compreensão do tema em questão. (- À Comissão de Revisão Constitucional.)

Do Sr. Bartolomeu da Silva, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Saúde e Ação Social, que o atestado emitido por aquele Juízo confirmando o regular funcionamento do Sindicato dos Institutos de Beleza, Cabeleireiros, Barbeiros e Similares de Uberaba e Região - SIBUR -, com sede no Município de Uberaba, foi expedido com base em declarações firmadas pelas testemunhas Lígia Guirelli Cardoso Santana e Maria de Fátima Mendonça, lavradas a fls. 25 do livro próprio existente na Secretaria da 5ª Vara Cível. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

TELEGRAMAS

Dos Srs. Luiz Antônio Fleury Filho, Governador do Estado de São Paulo; Orlando Teixeira da Costa, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Jorge Gomes, Presidente em exercício da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco; Reinaldo Moura, Silvernani Santos e Renan Kurtz, Presidentes das Assembléias Legislativas dos Estados de Sergipe, de Rondônia e do Rio Grande do Sul, respectivamente, agradecendo o convite para a reunião especial destinada a homenagear o Eng. Dermeval José Pimenta pelo centenário de seu nascimento.

O Sr. Presidente - A Presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 1.992/94

Declara de utilidade pública a Fundação Tinô da Cunha, com sede no Município de Salto da Divisa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Tinô da Cunha, com sede no Município de Salto da Divisa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1994.

Jorge Hannas

Justificação: A Fundação Tinô da Cunha é uma entidade sem fins lucrativos e foi fundada em 27/10/67, em Salto da Divisa. Tem por finalidade manter, conservar e ampliar o Hospital Senhor do Bonfim, construído por Manoel Soares da Cunha Peixoto, "Tinô da Cunha", bem como a Maternidade Inhá Pimenta da Cunha, construída, mobiliada e organizada pela senhora de mesmo nome, instituições destinadas a amparar doentes carentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Política Energética e de Meio Ambiente e dos Deputados Agostinho Patrus, Líder do BRD, Tarcísio Henriques (2), Geraldo da Costa Pereira, Elmiro Nascimento e Márcio Miranda.

Oradores Inscritos

- Os Deputados José Laviola e Tarcísio Henriques proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase da 1ª parte da reunião, destinada a leitura de comunicações e pronunciamento de Líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Tarcísio Henriques (2) - falecimento da Sra. Maria Vicentina de Paula Martins Lanna, ocorrido no dia 13 de abril, e do Sr. Sílvio Ferraz Gomes, ocorrido no dia 8 de abril, em Cataguases (Ciente. Oficie-se.); pela Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária - aprovação dos Requerimentos nºs 5.162/94, do Deputado Marcelo Cecé; 5.212/94, do Deputado José Braga; 5.232/94, do Deputado José Renato; 5.127, 5.166 e 5.230/94, da Deputada Maria Elvira; pela

Comissão de Meio Ambiente - aprovação do Requerimento nº 5.043/94, do Deputado Álvaro Antônio (Ciente. Publique-se.); pelo Deputado Márcio Miranda - falecimento do Sr. Geraldo Rodrigues de Faria, ocorrido no dia 11 de abril, em Divinópolis; pelo Deputado Elmiro Nascimento - falecimento do Sr. Geraldo Maciel, ocorrido em Belo Horizonte; pelo Deputado Geraldo da Costa Pereira - falecimento da Sra. Tiburtina Pedroso Tameirão, ocorrido dia 14 de abril (Ciente. Oficie-se.); pelo Deputado Agostinho Patrus, Líder do BRD - indicação dos Deputados Homero Duarte e Ermano Batista para substituírem os Deputados Ermano Batista e Ronaldo Vasconcellos como membros efetivo e suplente na Comissão Especial para Estudar as Atribuições das Comissões Especiais (Ciente. Cópia às Lideranças. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.).

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outras comunicações a serem feitas, nem Líderes inscritos nem oradores para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a especial de amanhã, às 9 horas, destinada à comemoração do Dia Nacional do Índio, para a extraordinária, também de amanhã, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (Nota do redator: A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DESTINADA A HOMENAGEAR A MEMÓRIA DO ENGO. DERMEVAL JOSÉ PIMENTA PELA PASSAGEM DO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO, EM 13 DE ABRIL DE 1994

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: ABERTURA - Ata - Nomeação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado José Laviola - Palavras do Dr. Dermeval José Pimenta Filho - Entrega de placa alusiva - Palavras do Sr. Presidente - **ENCERRAMENTO**.

ABERTURA

- Às 20h13min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Amílcar Padovani - Agostinho Patrus - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santana - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Braga - José Laviola - José Leandro - Kemil Kumaira - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro.

Nomeação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência nomeia os Deputados Roberto Luiz Soares, Marcelo Cecé e Bernardo Rubinger para, em comissão, introduzirem no recinto do Plenário as autoridades e demais convidados que se encontram no Salão Nobre.

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- **O Deputado Baldonado Napoleão**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - Convido a tomarem assento à mesa o Exmo Sr. Dermeval José Pimenta Filho, representante da família do homenageado; o Exmo. Sr. Ronaldo Azevedo Carvalho, Secretário Adjunto da Secretaria de Ciência e Tecnologia; o Exmo. Prof. Aluísio Pimenta, ex-Ministro da Cultura; a Exma. Sra. Coraci Pinheiro, viúva do saudoso Governador Israel Pinheiro; o Exmo. Sr. Walter Evangelista dos Santos, Prefeito Municipal de São João Evangelista; o Exmo. Dr. Celso Falabella, Presidente do Instituto Histórico-Geográfico de Minas Gerais, e o ilustre Deputado José Laviola, autor do requerimento que deu origem à solenidade.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear a memória do Engo. Dermeval José Pimenta pela passagem do centenário de seu nascimento.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvirem, de pé, o Hino Nacional.

(- Neste instante, todos se levantam para ouvir o Hino Nacional.)

Palavras do Deputado José Laviola

O Deputado José Laviola - A homenagem que a Assembléia Legislativa presta hoje à memória do Prof. Dermeval José Pimenta, associando esta reunião especial aos eventos que reverenciam o centenário do seu nascimento, representa um justo tributo à existência de quem tanto serviu a Minas e ao Brasil, na implantação de projetos pioneiros e no exercício de altos cargos públicos.

A pessoa humana do Prof. Dermeval José Pimenta, como engenheiro, como administrador público, como escritor, como historiador, transcende o cenário do seu tempo, fazendo um elo entre o passado e o futuro.

Estamos hoje, portanto, prestando um tributo de gratidão e de reconhecimento a uma vida que segue em nossas vidas, através de suas obras, de suas realizações, que permanecem pujantes e vivas entre nós.

O Prof. Dermeval, com seu exemplo, com sua luta, com sua coragem, tornou-se o precursor da grande siderurgia em Minas. Desde a concepção e o desenvolvimento do projeto da USIMINAS, sua participação foi notável e decisiva, culminando com sua viagem oficial ao Japão em 1956, com o objetivo de assegurar a participação nipônica na grande siderurgia do vale do rio Doce.

Outra empresa, que é o orgulho de Minas e hoje tem o nome consolidado em nível internacional - a Companhia Vale do Rio Doce -, tem sua origem e sua constituição integralmente vinculadas à vida e à obra do Prof. Dermeval, que foi o segundo Presidente da empresa, sucedendo ao estadista Israel Pinheiro da Silva. Foi, sem dúvida, o principal responsável pela nacionalização desse grande empreendimento mineral, e seu esforço valeu-lhe o orgulho de ter recriado a Vale como empresa pública brasileira.

Bastaria mencionarmos essas duas extraordinárias iniciativas - a da nacionalização da Vale do Rio Doce e a da implantação da USIMINAS - para dar a exata dimensão da excepcional dedicação do Prof. Dermeval à causa pública e de seu devotamento aos interesses maiores de Minas e do Brasil.

Mas sua inteligência e sua capacidade de trabalho e de realização exigiam dele uma atividade permanente e criadora. Como homem de cultura, legou-nos uma coletânea de 15 livros que são, na avaliação do eminente Prof. Edgard de Godoy da Matta Machado, "essenciais para o entendimento da história do seu tempo". Homem de pensamento, o Prof. Dermeval projetou-se como expoente da cultura de Minas, lutando pela preservação do patrimônio artístico e cultural do Estado, presidindo o Conselho Estadual de Cultura e sendo, ainda, Presidente de honra do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais.

Existência múltipla, pródiga, generosa, ele cumpriu, na missão de sua vida e de sua obra, aquele magistral pensamento que ensina ser a linha vertical a lei suprema da inteligência humana.

No exercício de importantes cargos públicos, na Presidência da Rede Mineira de Viação, como Secretário da Viação e Obras Públicas, como Presidente da Companhia Aços Especiais de Itabira - a nossa ACESITA - ou em missões oficiais, em viagens pelo Japão, França, Estados Unidos, Alemanha, Itália, o Prof. Dermeval sempre primou pela simplicidade e pelo amor ao trabalho.

Um de seus contemporâneos, o Prof. Vicente Ribeiro, salienta essas virtudes do caráter íntegro do Prof. Dermeval. Relata, por exemplo, que este, "como administrador realista e pragmático, sempre renunciou às mordomias dos gabinetes de luxo, preferindo fazer-se presente, de maneira constante, nos locais onde se desenvolviam as obras, corrigindo, advertindo, incentivando cada operário, cada engenheiro. Era a sua serena severidade, colocada em prática nos serviços que dirigia".

Nós, que tivemos o privilégio de conhecê-lo e compartilhar de sua amizade na plenitude de sua grandiosa obra humana, testemunhamos também a centelha que sempre se irradiava de sua inteligência invulgar, sempre voltada, no pensamento e na ação, para o bem comum e o interesse da sociedade.

A todos os presentes, familiares, amigos e admiradores do Prof. Dermeval, dedicamos nossas palavras finais, que sintetizam nosso sentimento neste encontro do afeto e da saudade: Se a justiça de Deus se manifesta pela voz da história, a história é a própria voz na vida e na obra de Dermeval José Pimenta. Muito obrigado.

Palavras do Dr. Dermeval José Pimenta Filho

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Dr. Dermeval José Pimenta Filho.

O Dr. Dermeval José Pimenta Filho - Exmo. Deputado José Ferraz, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Exmo. Dr. Ronaldo Azevedo Carvalho, Secretário-Adjunto de Ciência e Tecnologia; Exmo. Prof. Aluisio Pimenta, ex-Ministro da Cultura e atual Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais; Exma. Sra. Coraci Pinheiro, viúva do ex-Governador Israel Pinheiro; Exmo. Sr. Valter Evangelista dos Santos, Prefeito Municipal de São João Evangelista; Exmo. Dr. Celso Falabella, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; Exmo. Deputado José Laviola, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, com profunda emoção e saudade, agradeço, em nome de minha família, a generosa homenagem que a Assembléia

Legislativa de Minas Gerais presta, nesta noite, à memória de meu pai, no transcurso do centenário de seu nascimento.

Se Dermeval José Pimenta, pelos seus atributos de homem público, mereceu figurar entre aqueles que Minas Gerais não quer esquecer, abrindo-lhe espaço nas páginas de sua História, é certo que a herança moral recebida faz ampliar nossas responsabilidades, na defesa permanente de princípios éticos que constituíram a marca indelével de seu caráter e de sua luta.

Trago-lhes, portanto, Srs. Deputados, a lembrança não do idealista, do historiador ou do engenheiro de ação à frente dos seus trabalhos e, sim, do escaninho indecifrável do espírito, nesta hora tocante de evocação -, a figura do pai extremo, do chefe de família, que fez de sua longa trajetória uma simbiose de provação e de sacerdócio em prol dos que lhe arrebataram o coração e que se transformaram na grande síntese do seu amor e de sua fé.

Num instante da História em que os valores do espírito naufragam em meio ao vendaval do embuste e da desonestidade, da impostura a prenunciar os funerais da virtude, as lições de honradez, de firmeza de caráter e de espírito público que recebemos tomam a dimensão de um patrimônio moral que é justo compartilhar com as gerações que despontam.

Deixou-nos Dermeval Pimenta, desde o alvorecer da juventude, linhas de demarcação claras e bem definidas entre as imposições de consciência e as vaidades efêmeras; entre os interesses legítimos e a cobiça sem limites; entre a afirmação profissional e a cultural, alicerçada na verdade e na coerência e o universo enganoso da esperteza e do engodo.

Senhores, não há melhor maneira de agradecer do que proclamarmos diante dos representantes de Minas Gerais nossa indesviável fidelidade aos ensinamentos que recebemos dele, que tanto amava nosso Estado, às lições de desprendimento e humildade, a extremada devoção a Minas e ao Brasil, valores e compromissos que forjaram nossa personalidade no cadinho do sacrifício e da esperança.

Se para tanto formos capazes, teremos firmado um pacto de lealdade com a memória de nosso pai e com a própria História, principal depositária desse grave compromisso.

Em nome de toda a numerosa descendência de Dermeval José Pimenta, ele que foi o 10º entre 18 filhos, e pela irresistível inspiração daquela que o precedeu no largo vôo para liberdade e para paz e que tanto o venerou - nossa inesquecível mãe - expresso imorredoura gratidão à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais por esse gesto que faz o coração pulsar mais forte, no ritmo da recordação suave e da alegria restauradora.

Ao Deputado José Laviola, ilustre e digno representante desta Casa, formulo um agradecimento especial pela iniciativa de propor a homenagem, com o assentimento unânime e generoso deste egrégio Plenário.

A todos, o penhor de nossa lealdade e a certeza de que os familiares de Dermeval Pimenta haverão de tudo fazer para honrar sua luta por um Brasil melhor, mais justo, mais sério e feliz. Muito obrigado.

Entrega de Placa Alusiva

O Sr. Presidente - Esta Presidência tem a honra de proceder à entrega de placa alusiva a esta homenagem ao Dr. Dermeval José Pimenta Filho, representante da família do homenageado.

- Proceder-se à entrega da placa, que contém os seguintes dizeres: "A dedicação de Dermeval José Pimenta, evidenciada, sobretudo, no seu trabalho em favor das aspirações da comunidade, dignifica a sua vida e seu exemplo, que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reverencia, no ano do centenário de seu nascimento."

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Ronaldo Azevedo de Carvalho, Secretário Adjunto da Secretaria de Ciência e Tecnologia em exercício; Exmo. Sr. Dermeval Pimenta Filho, representante da família do homenageado; Exmo. Sr. Prof. Aluísio Pimenta, ex-Ministro da Cultura; Exma. Sra. Coraci Pinheiro, viúva do saudoso ex-Governador Israel Pinheiro; Exmo. Sr. Walter Evangelista dos Santos, Prefeito de São João Evangelista; Exmo. Sr. Celso Falabella, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais; meu caro companheiro, colega Deputado José Laviola, demais Deputados presentes, meus senhores, minhas senhoras, familiares do homenageado.

Evocar a vida e a obra do Secretário de Estado, engenheiro, empresário e historiador Dermeval José Pimenta é também recordar um passado, ainda recente, em que o trabalho pioneiro, em vários campos da atividade humana, descerrava horizontes e abria inusitadas perspectivas à vida mineira.

Por todos os recantos deste Estado ainda se erguem os marcos implantados por essa geração desbravadora, que deixou, na sua passagem, ao lado de estradas, pontes e usinas siderúrgicas, leis, instituições e princípios morais que ainda hoje norteiam a ação da posteridade. Não se contentaram em construir as bases do progresso material: também semearam ideais perenes, cujo valor se estende no tempo.

Homens como Dermeval Pimenta, de formação cultural esmerada, vontade férrea e prodigioso talento, poderiam, se quisessem, escolher várias áreas a que se dedicar, em todas elas realizando-se plenamente, com brilho e eficiência.

Homem de muitas facetas - político, escritor, engenheiro e empresário -, sobressaiu-se em tudo o que fez, podendo dar-se ao luxo de exercitar predominantemente as qualidades que melhor se ajustavam a sua maneira de ser. Explica-se haver preferido enveredar pelo caminho da vida prática a que foram atraídas tantas pessoas da sua geração.

Pode-se dizer com segurança que nada o apaixonou com tanta intensidade como a questão da siderurgia, num momento crucial da história do Brasil em que o ideal da auto-suficiência, em setores básicos da economia, empolgava o pensamento nacional.

Nas décadas de 40 e 50, talvez mais do que hoje, projetos dessa natureza eram francamente desencorajados, quando não sabotados por interesses poderosos. Num documento dramático, que marcou profundamente a história brasileira nesta segunda metade do século, o Presidente Getúlio Vargas denunciou a ação dos grupos internacionais, que o pressionaram até o desespero contra a política de defesa dos interesses nacionais.

Ontem, como hoje, a luta para assegurar o controle dos mercados utilizava todos os meios possíveis para desacreditar os homens que vislumbravam, na redenção econômica, o caminho a ser trilhado para soerguer o País.

Bem se pode imaginar as pressões que se desencadearam sobre a cabeça de um homem como Dermeval Pimenta, que, com desassombro, se bateu pela emancipação econômica do seu Estado. Heróica, incansável e infatigável é a sua luta para implantar a siderurgia em Minas Gerais.

Em 1950, publica o livro "O Minério de Ferro na Economia Nacional", no qual concita os seus contemporâneos a que trabalhem sem desfalecimento até conseguir realizar "este sonho e esta aspiração de Minas Gerais."

De 1946 a 1951, preside a Companhia Vale do Rio Doce, sucedendo ao inesquecível Israel Pinheiro da Silva.

No seu primeiro ano à frente da Vale, chefia missão oficial ao Japão para tratar da participação nipônica nos projetos da empresa. O período de sua Presidência é marcado por pressões de toda ordem.

O minério de ferro da Vale era então controlado por um grupo estrangeiro, que chegava a indicar os dirigentes da companhia. Apesar disso, conseguiu fazer com que, no final de sua gestão, a empresa estivesse inteiramente sob a direção de brasileiros.

Outro marco na história da industrialização do Estado é a implantação da USIMINAS. Dermeval compromete-se com essa luta, tornando-se um dos responsáveis pela concretização de mais um projeto importante para Minas Gerais.

Homem inquieto, arrojado, criador, não cessa aí a sua atuação incansável em prol desta terra.

Nomeado pelo Governador Benedito Valadares, tornou-se Secretário Estadual da Viação e Obras Públicas, de abril de 1943 a novembro de 1945. Foi, também, Presidente da Companhia de Aços Especiais Itabira e Diretor do Departamento Econômico da FIEMG. Ocupou os cargos de Vice-Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros e de Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e do Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais. Entre os muitos livros que publicou, estão: "Na Economia Nacional", "Posição de Minas Gerais na Exportação de Minério de Ferro", etc.

No dia em que se escrever a história dos visionários do progresso brasileiro, daqueles que, não obstante as dificuldades, souberam manter viva a crença nas conquistas científicas, tecnológicas e econômicas, o nome de Dermeval Pimenta merecerá ser lembrado como um dos símbolos do seu tempo.

A reunião especial de hoje, inserida na tradição mineira de cultivar a memória dos seus filhos ilustres, cumpre plenamente a sua finalidade, ao relembrar a vida e a obra do Dr. Dermeval Pimenta. Sua dignidade, sua capacidade de trabalho e seu acendrado amor a Minas Gerais formam uma chama viva e cintilante, que as gerações de hoje devem empenhar-se em manter acesa.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência agradece a presença das autoridades e dos demais convidados e a encerra, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 14, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas e quinze minutos do dia doze de abril de mil novecentos e noventa e quatro, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Antônio Júlio, Geraldo Rezende, Antônio Pinheiro, Ivo José e Célio de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Antônio Júlio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivo José que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que foram distribuídos ao Deputado Antônio Pinheiro os Projetos de Lei nºs 1.938, 1.948, 1.951, 1.944, 1.946, 1.964, 1.965 e 1.967/94; ao Deputado Ivo José, os Projetos de Lei nºs 1.941, 1.942, 1.945 e 1.954/94; ao Deputado Ermano Batista, os Projetos de Lei nºs 1.937, 1.947 e 1.957/94; ao Deputado Clêuber Carneiro, os Projetos de Lei nºs 1.940, 1.943, 1.952, 1.955 e 1.961/94; e ao Deputado Célio de Oliveira, os Projetos de Lei nºs 1.939, 1.949, 1.950, 1.953, 1.956, 1.962, 1.963 e 1.966/94; e que foram redistribuídos ao Deputado Ivo José os Projetos de Lei nºs 1.648 e 1.848/93. Passa-se à 2ª parte da reunião com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Célio de Oliveira emite pareceres pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade dos Projetos de Lei nºs 1.675/93 e 1.887/94. Postos em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Com a palavra o Deputado Geraldo Rezende procede à leitura do parecer do relator, Deputado Ermano Batista, sobre o Projeto de Lei nº 1.546/93, mediante o qual conclui pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do projeto. Colocado em discussão, o Deputado Ivo José solicita vista da matéria, o que é deferido pela Presidência. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende procede à leitura do parecer do relator, Deputado Ermano Batista, sobre o Projeto de Lei nº 1.699/93, por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Célio de Oliveira procede à leitura do parecer do relator, Deputado Clêuber Carneiro, sobre o Projeto de Lei nº 1.855/93, mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do projeto com a Emenda nº 1. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Ivo José emite pareceres pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.785/93, 1.893 e 1.922/94; e pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 1.821/93 com a Emenda nº 1. Postos em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Com a palavra, o Deputado Célio de Oliveira procede à leitura dos pareceres emitidos pelo Deputado Clêuber Carneiro, mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.907 e 1.908/94 com emendas, que receberam o nº 1, bem como pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei nº 1.878/94. Postos em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende procede à leitura do parecer do Deputado Ermano Batista, relator do Projeto de Lei nº 1.572/93, mediante o qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, ainda, o Deputado Geraldo Rezende emite seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.865/94, por meio do qual conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da proposição. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Com a palavra, o Deputado Antônio Pinheiro emite seus pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.670/93 e 1.900/94, mediante os quais conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade das proposições; quanto ao Projeto de Lei nº 1.905/94, o relator conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria com a Emenda nº 1. Postos em discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros desta Comissão para a próxima reunião ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos. Sala das Comissões, 19 de abril de 1994.

Antônio Júlio, Presidente - Geraldo Rezende - Ivo José - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 519ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 20/4/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 3/90, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.914/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PLAMBEL - e dá outras providências.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.916/94, do Governador do Estado, que organiza o Conselho Estadual de Cultura.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.917/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Plano Integrado para o Desenvolvimento do Turismo em Minas Gerais e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 32/94, do Tribunal de Justiça do Estado, que altera a composição numérica do Tribunal e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.960/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho de Coordenação Cartográfica - CONCAR - e dá outras providências.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.918/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.919/94, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a cancelar cláusulas decorrentes de lei e constantes em escritura de doação de imóvel no Município de Três Pontas.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.920/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Fundação Helena Antipoff, estabelece níveis de vencimentos e dá outras providências.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 9H45MIN DO DIA 20/4/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.878/94, do Deputado Jorge Hannas.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia Legislativa para as 9 horas do dia 20/4/94, destinada à apreciação dos Projetos de Lei Complementar nºs 3/90, do Tribunal de Contas do Estado, e 32/94, do Tribunal de Justiça do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 1.914, 1.916, 1.917, 1.918, 1.919 e 1.920/94, de autoria do Governador do Estado; e à discussão e à votação de pareceres de redação final. Palácio da Inconfidência, 19 de abril de 1994.

José Ferraz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Defesa do Consumidor e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Francisco Ramalho, Gilmar Machado e Ambrósio Pinto, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Marcos Helênio, Márcio Miranda, Maria Olívia, Hely Tarquínio e Glycon Terra Pinto, membros da Comissão de Defesa do Consumidor, para a reunião a ser realizada no dia 27/4/94, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem a conversão das mensalidades escolares em URVs e eventuais abusos de preços nessa conversão, a qual contará com a presença de autoridades de órgãos ligados aos interesses do consumidor.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1994.

Cóssimo Freitas, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.878/94

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer
Relatório

De autoria do Deputado Jorge Hannas, o projeto de lei em apreço propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Senhora do Porto, com sede no Município de Senhora do Porto.

Encaminhada, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem a proposição a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que o referido projeto de lei pretende beneficiar tem por finalidade promover o fortalecimento do espírito comunitário e participativo por meio de ações de caráter filantrópico, cultural, educativo e de assistência social, com vistas ao atendimento das necessidades da população de Senhora do Porto.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto a sua comunidade, a entidade faz jus a ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.878/94, no 1º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 19 de abril de 1994.

Maria José Haueisen, relatora.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 905/92

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 905/92, do Deputado Geraldo da Costa Pereira, que declara de utilidade pública o Centro de Arte e Cultura de Bom Sucesso, com sede no Município de Bom Sucesso, foi aprovado, nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar ao projeto a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 905/92

Declara de utilidade pública o Centro de Arte e Cultura de Bom Sucesso, com sede no Município de Bom Sucesso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Arte e Cultura de Bom Sucesso, com sede no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Célio de Oliveira.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.652/93

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.652/93, do Deputado Jorge Hannas, que declara de utilidade pública a União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.652/93

Declara de utilidade pública a União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1994.

Péricles Ferreira, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Célio de Oliveira.

PARECER SOBRE A EMENDA Nº 2 APRESENTADA EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.916/94

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O projeto em exame, do Governador do Estado, organiza o Conselho Estadual de Cultura.

Submetido ao Plenário da Casa depois de tramitar nas Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, recebeu o projeto, na fase de discussão, a emenda acima mencionada.

Conforme determina o § 2º do art. 195 do Regimento Interno, a emenda apresentada veio, com o projeto, a esta Comissão para receber parecer.

Fundamentação

A proposição em estudo acrescenta artigo ao projeto de lei mencionado. Por ela, determina-se a composição do Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG -, distinguem-se seus membros natos dos membros não-natos, prescreve-se quem designa os últimos, quem pode participar de suas sessões e se dão outras providências.

É evidente que a emenda em estudo justifica-se, dada a relevância de seus objetivos em face dos interesses da administração da saúde pública de nossa sociedade. O pleno funcionamento do Conselho Curador da FHEMIG é necessidade inadiável que a proposição em causa pretende viabilizar.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação da Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.916/94.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1994.

Cóssimo Freitas, Presidente - Célio de Oliveira, relator - Francisco Ramalho - Gilmar Machado.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 2 A 4 APRESENTADAS EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.917/94

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.917/94, que dispõe sobre o Plano Integrado para o Desenvolvimento do Turismo em Minas Gerais - PLANITUR -, foi encaminhado a esta Casa pelo Governador do Estado e tramita em regime de urgência, nos termos do art. 69 da Constituição Estadual.

A proposição foi aprovada em reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária com a Emenda nº 1, desta última Comissão. Em seguida, foi a Plenário e, durante a discussão, recebeu as Emendas nºs 2 a 4, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Cabe, agora, a esta Comissão emitir parecer sobre as referidas emendas, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Emenda nº 2 altera a redação do art. 8º e do seu parágrafo único: atribui à SELT, por meio da Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS -, competência para formular, coordenar e executar as ações propostas para os programas regionais, conferindo à referida entidade poder para firmar convênios e acordos específicos com órgãos da administração pública estadual, objetivando a execução das citadas ações. Essa emenda conflita com a concepção fundamental que orienta o projeto, qual seja o

princípio da descentralização administrativa, por meio de programas regionais e subprogramas especiais, que deverão ser definidos, propostos e executados, de forma integrada, por diferentes órgãos e entidades, de acordo com a competência específica, cabendo à SELT, por meio da TURMINAS, a coordenação das ações.

A Emenda nº 3 apresenta incorreções do ponto de vista técnico, pois, na realidade, o que se pretende por meio dela é acrescentar parágrafo único ao art. 5º, cujo "caput" foi literalmente transcrito. O parágrafo que se pretende acrescentar visa a submeter as ações do PLANITUR à aprovação do Conselho Estadual de Turismo - CET.

A Emenda nº 4 propõe as seguintes alterações ao art. 7º: retira dos diversos órgãos e entidades que integram os programas regionais a competência para definir as ações que comporão os subprogramas, fazendo-os, apenas, executores das ações; retira a SELT da relação de órgãos; retira, também, a Secretaria de Comunicação Social; recoloca a TURMINAS como entidade centralizadora do PLANITUR, com competência para celebrar acordos e convênios para a execução dos referidos subprogramas. Trata-se, também, de dispositivo centralizador, que conflita com a idéia de descentralização não apenas da execução, mas também da definição e do propósito das ações; se acolhido, tornará o projeto de lei incoerente.

Com o propósito de evitar expectativas e dúvidas com relação ao futuro da TURMINAS, suscitadas no parágrafo único do art. 8º, apresentamos a Emenda nº 5 e, objetivando o aprimoramento da proposição, incluímos a Emenda nº 6.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4 e incluímos as Emendas nºs 5 e 6, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 5

Suprima-se, ao final do parágrafo único do art. 8º, a expressão "ou a entidade que vier a sucedê-la".

EMENDA Nº 6

Acrescente-se ao "caput" do art. 9º a expressão "dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei".

Sala das Comissões, 19 de abril de 1994.

Cóssimo Freitas, Presidente - Francisco Ramalho, relator - Célio de Oliveira - Gilmar Machado.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

515ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 13/4/94 pelo

Deputado Gilmar Machado

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo esta tribuna, hoje, para falar sobre um acontecimento ímpar para a comunidade científica de Minas Gerais e, em especial, para o Triângulo Mineiro. A realização da 1ª Reunião Especial da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC -, na Universidade Federal de Uberlândia, que está marcada pelo sucesso absoluto.

O Triângulo Mineiro tem características muito peculiares em relação ao restante do Estado. A presença do cerrado, certamente, é a mais marcante e, ao mesmo tempo, preocupante. No entanto, o que é particular no Triângulo soma-se à realidade de outras regiões do País, atingindo 1/4 de nosso território. Tendo em vista esse fato - e pensando na infra-estrutura que a cidade de Uberlândia proporciona, principalmente por ter uma universidade de peso -, a SBPC decidiu realizar ali tal evento.

O tema "O cerrado e o século XXI - o homem, a terra e a ciência" está sendo amplamente discutido desde o dia 10, domingo passado, e se estende até amanhã, no campus da UFU. Sua importância e justificativa são reforçadas pela própria SBPC, ao dizer que, nas três últimas décadas, essa macrorregião passou por significativas mudanças na agropecuária, o que está interferindo nas atividades industriais, nos sistemas de circulação e comunicações, exigindo, conseqüentemente, nova organização urbana e destacado enfoque para as questões que envolvem os estudos ambientais, sobretudo visando à preservação e à recuperação dos recursos biológicos, do solo e da água.

Para discutir o evento e levar ao Legislativo mineiro sua abrangência e indiscutível importância, estiveram participando na Assembléia Legislativa de Minas, em reunião conjunta das Comissões de Meio Ambiente e de Ciência e Tecnologia, a geógrafa e

pesquisadora da UFU Suely Del Grossi, e a professora e Chefe de Gabinete do Reitor da UFU, Marlene Colesanti, ambas pertencentes à comissão organizadora da 1ª Reunião Especial. Nessa reunião, vários pontos foram esclarecidos, como a questão da retenção da água pelos covaais nas áreas de maior biodiversidade, como as nascentes dos rios; a proteção que as chamadas "esponjas" receberam de forma casual em função do reflorestamento; e como as plantações de soja vêm e acabam com essas reservas naturais.

Cabe ressaltar o trabalho da Reitoria da UFU, tendo à frente o professor e médico Nestor Barbosa. Levar um evento de tamanha envergadura para o Triângulo Mineiro é uma proeza, mas, ao mesmo tempo, um reconhecimento do potencial da região. Um trabalho feito no presente com olhos para o futuro. Entre os assuntos que estão sendo discutidos pela SBPC estão a questão agrária e a urbanização do cerrado, a visão dos naturalistas, as relações de trabalho e a mulher trabalhadora, as doenças do cerrado, a questão tecnológica e as perspectivas para o século XXI.

A participação dos pesquisadores, estudantes e da comunidade do Triângulo Mineiro está sendo fundamental. O cerrado é uma fonte de riquezas naturais inestimável para nossa região e também de muitas preocupações. Entre essas preocupações se destaca a questão do abastecimento de água. Caso os covaais continuem sendo destruídos, em pouco tempo teremos sérios problemas de abastecimento. Só uma discussão forte e participativa poderá fazer mudar esse quadro.

Nós, do PT, nos adiantamos a essa discussão. No Programa de Governo de Lula para o País e no Programa de Governo de Carlão para Minas Gerais, a questão do cerrado é colocada como decisiva. Atualmente, a ocupação das áreas de cerrado tem sido feita por grandes grupos, de forma predatória, por meio de monoculturas. Por ser predatória, não fixa o homem à terra e serve, em vários casos, como fachada para a exploração clandestina de minerais.

O que o PT propõe é tornar o cerrado produtivo. É preciso contemplar a produção de alimentos essenciais à população e à preservação dessa extensa região. É possível fazer-se uma agricultura sustentável no cerrado, por meio do aproveitamento, para adubação, de matéria orgânica produzida localmente; da diversificação de culturas e da pecuária, com técnicas apropriadas; do fim das queimadas e do desmatamento.

Neste sentido, o PT propõe em seu Programa de Governo: suspensão dos incentivos fiscais para os projetos agropecuários que envolvam monocultura e desmatamento; criação urgente de reservas ecológicas nas regiões representativas da variabilidade genética e das fisiografias do cerrado; declarar esses ecossistemas como patrimônio nacional; incentivo e envolvimento dos órgãos governamentais no desenvolvimento de agricultura e pecuária ecológicas; proibição das queimadas e do desmatamento, com responsabilização penal e altas multas aos infratores; estimular a reintrodução de espécies nativas; fim das caças comercial e turística na região; sustar a exploração predatória de carvão vegetal e madeira, por meio da implantação de unidades de manejo adequadas.

Aí está, senhoras e senhores, a preocupação real e as propostas concretas do PT para o cerrado. Certamente, com Lula na Presidência da República e Carlão no Governo de Minas Gerais, o cerrado estará mais protegido e produtivo. Muito obrigado.

515ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 13/4/94 pelo

Deputado Tarcísio Henriques

O Deputado Tarcísio Henriques - Principalmente agora, depois dessa proclamação eleitoral, precisamos vir ao microfone para dizer: não apoiado o Deputado que acabou de se pronunciar. Com relação ao Deputado Antônio Carlos Pereira, até podemos considerar, por se tratar de uma boa candidatura, mas quanto ao "competente" do repeteco, faça-me o favor! Seria um atraso muito grande para o Brasil. O que ele disse para o ex-Governador de São Paulo podemos dizer para ele: "competente: compete, compete, compete...". Quanto ao Deputado Antônio Carlos Pereira, reconheço que é uma grande candidatura, muito bem posta.

Sr. Presidente, venho pedir o apoio de V. Exa. e dos ilustres Deputados que compõem esta Casa para que nos ajudem na tentativa de sensibilizar o ilustre Secretário de Transportes e Obras Públicas, Dario Rutier, para que resolva um problema que está se transformando em grande aflição para a região da Zona da Mata.

V. Exa. viu, ainda outro dia, a dificuldade que temos com as inúmeras reivindicações, como as que foram apresentadas na audiência pública de Muriaé, na última semana.

Temos, entre Cataguases e Leopoldina, uma ponte metálica, vinda, quase completa, da Europa, no princípio deste século; uma ponte que a engenharia brasileira não tem condições de executar; uma ponte pênsil de mais de 100m. Não se trata só de uma ponte, mas de uma obra de arte. Em todos esses anos, a ponte não recebeu nenhum trabalho de manutenção ou de restauração da Secretaria de Transportes e Obras Públicas e, muito menos, do DER-MG. Essa ponte liga Cataguases a Leopoldina, no Distrito de Vista Alegre, e é a única via de comunicação entre as referidas cidades.

O povo de Leopoldina vem dizendo que nós não queremos a restauração da ponte para que não tenhamos ligação com aquela localidade. Isso nos parece coisa de correligionários do Sr. Bené Guedes. Na verdade, nós queremos a ligação, um permanente contato com Leopoldina, para que possamos fazer chegar a essa cidade o desenvolvimento de Cataguases, eis a proposta de nossos candidatos.

Aqui trago meu apelo, pedindo ajuda aos Deputados e também ao Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, para que, juntos, possamos defender muito mais o patrimônio cultural do Estado do que, propriamente, o rodoviário.

- Lê requerimento solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas e ao DER com vistas a que se iniciem os trabalhos de recuperação da ponte metálica, localizada no Distrito de Vista Alegre, que liga os Municípios de Leopoldina e Cataguases.

515ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 13/4/94 pelo

Deputado Antônio Fuzatto

O Deputado Antônio Fuzatto - Membros da Mesa, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e demais presentes. O Brasil, nós todos sabemos, está virando um paraíso de canalhas, de corruptos, de bandidos e de criminosos de todas as espécies. Aliás, as TVs têm mostrado que os criminosos internacionais elegeram o Brasil como país preferido para se esconderem ou para iniciarem lucrativos negócios criminosos como o tráfico de bebês, a prostituição de menores, o comércio de drogas e assim por diante.

Essa preferência, segundo penso, tem razão de ser. É que, aqui, os poderosos e endinheirados parecem sempre ficar impunes. Empresários e políticos envolvidos nos escândalos PC - Collor e da máfia do orçamento, por exemplo, continuam absolutamente impunes. O Governador do Estado da Paraíba e o filho do Governador de Alagoas, igualmente criminosos, estão gozando a vida livremente. Aqui mesmo, nesta Assembléia, há Deputados que praticaram corrupção com verbas de subvenção e não foram ainda punidos, tudo porque esta Casa se omitiu na horade aprovar a CPI para apurar as denúncias.

São fatos como esses e outros mais, como os vergonhosos massacres do Carandiru e da Candelária, que dão essa triste fama ao País. Os efeitos negativos, porém, são muito maiores do que os que podemos imaginar. Num País com essa fama, qualquer um passa a se achar no direito de fazer o que quiser. O caso que relato em seguida, acontecido no Município de Passa-Tempo, interior do Estado, é uma prova disso.

O Prefeito de Passa-Tempo, Sr. Adilson Francisco Pereira, na noite do dia 11 de março, bêbado e descontrolado, adentrou-se num bar da cidade e agrediu física e verbalmente um cidadão, o Sr. Vanilton Barbosa dos Santos. O tal Prefeito fez isso várias vezes seguidas. E, mesmo diante das inúmeras tentativas do agredido de se afastar, não parou com suas agressões covardes. Tenho aqui, em mãos, uma representação à justiça, que explica em detalhes as baixarias ditas e feitas por esse Prefeito. As agressões do prefeito resultaram numa briga maior, que envolve até mesmo um menor de idade, que saiu ferido do conflito. O Prefeito, porém, não satisfeito com os abusos praticados, quando a polícia chegou, exigiu que o senhor Vanilton e o menor fossem detidos, o que acabou acontecendo.

Esse fato pode parecer apenas um acontecimento corriqueiro. Penso, ao contrário, que é exemplo de algo muito grave. No Brasil, infelizmente, temos a impressão de que as autoridades estão se virando contra o povo a quem deveriam servir. Está ficando tudo de cabeça para baixo.

Como pode um Prefeito agir como se fosse um miniimperador? Como pode um Prefeito mandar na polícia, que deve obediência às leis e ao Governo do Estado? Como pode um Prefeito de meia-tigela como esse reinar em Passa-Tempo como se estivéssemos em plena República Velha, onde imperavam os desmandos dos poderosos locais?

Lideranças medíocres e despreparadas, como a desse prefeitinho covarde, agem assim porque têm o péssimo exemplo que vem de cima. A impunidade geral dos grandes corruptos e criminosos é estímulo certo para atitudes como a desse boboca travestido de autoridade municipal.

Tenho esperanças de que o Sr. Promotor e a justiça da Comarca de Passa-Tempo enquadrem esse Prefeito, exemplarmente, na lei que ele desrespeitou em uma dúzia de artigos. Mas gostaria também que o Sr. Secretário da Segurança Pública explicasse melhor essa história de qualquer prefeitinho medíocre dar ordens às forças policiais como se estas estivessem a seu serviço. É por coisas assim que a nossa fama de paraíso de canalhas não pára de crescer. Muito obrigado pela atenção.

515ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 13/4/94 pelo

Deputado Marcos Helênio

O Deputado Marcos Helênio - Com relação a esse projeto de lei do ilustre Deputado Simão Pedro Toledo, que dispõe sobre a pesagem obrigatória de recipientes de gás liquefeito de petróleo à vista do consumidor, de cuja discussão nós participamos, achamos que é um projeto muito oportuno. Há fraudes na distribuição e na pesagem de

gás, porque todos nós sabemos que muitos desses botijões se encontram vencidos e que, dentro dos botijões é formada uma crosta de ar que diminui realmente o seu peso. Então, seria muito oportuno que o botijão fosse pesado em presença do consumidor.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para voltar a falar sobre a questão do superfaturamento em conjuntos habitacionais. Insistimos nessa questão, que é fundamental e que atinge milhares de pessoas. Vamos entrar com um pedido de instalação de comissão parlamentar de inquérito. Estamos justificando o pedido.

- Lê requerimento em que solicita seja constituída comissão parlamentar de inquérito, para, no prazo de 120 dias, verificar a situação dos conjuntos habitacionais construídos no Estado, a partir de 1990, pelos Programas COOPHAB, PAIH, PEP e PROÁREAS, em virtude do grande número de denúncias referentes a tais conjuntos, as quais vão desde o superfaturamento até a qualidade das construções. É a seguinte a justificação do requerimento:

O Brasil vive hoje um grave problema social, que é a desagregação urbana oriunda da ausência de uma política nacional de habitação. Em escalas maiores ou menores, as diferentes parcelas do País convivem melhor ou pior com essa situação.

Assim é que, a partir de 1990, o Governo Collor instituiu vários programas habitacionais abrangendo as diversas faixas de renda, no intuito de resolver a questão. Hoje, passados mais de três anos, o quadro oriundo da aplicação desses programas é o pior possível. De todos os pontos do Estado chegam denúncias de irregularidades nesses programas, especialmente o PAIH, destinado a trabalhadores que recebem até três salários mínimos.

Trata-se, em verdade, de problema cuja solução não pode mais ser adiada, uma vez que existem desde conjuntos em área de risco, como os de Montes Claros, até outros, onde, em virtude das elevadas prestações, o índice de inadimplência chega a 90% dos moradores, como em Itaúna. A tarefa que se impõe a esta Assembléia, neste momento, prende-se a seu inalienável compromisso com os menos favorecidos, bem como a sua indispensável contribuição à questão da moradia, não podendo, pois, ser relegada.

Assim, constatamos a participação de diversas empreiteiras do Estado de Minas Gerais, bem como dos órgãos de assessorias, a saber: INOCOOP-CENTRAB, INOCOOP-MG, ASACOOOP e COHAB-MG.

Entendemos, pois, que aproximadamente 25 mil famílias, que hoje não suportam arcar com suas prestações, além da existência de 4 mil casas fechadas no Estado, são motivo suficiente para a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Contamos com o apoio dos nobres colegas para tanto."

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 13/4/94, o Sr. Presidente, nos termos do art. 62 da Resolução n° 800, de 5/1/67, c/c a Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 1993, e de conformidade com as estruturas aprovadas pelas Deliberações da Mesa n°s 883 e 980, de 1993, assinou os seguintes atos:

exonerando, a partir de 14/4/94, José Sérgio Martins do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa, com exercício no gabinete do Deputado Wellington de Castro;

exonerando, a partir de 19/4/94, Sara Maria Villela de Vasconcellos do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ermano Batista;

nomeando Celina Cotta Vasconcellos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Ermano Batista.
